



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

"1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ – MODALIDADE CASA LAR".

PROCESSO DE EXPEDIENTE PMNH Nº 1058/2021

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. FABIANO DE MELLO BELENTANI, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31 e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo SR. PE. CARLOS UMBERTO FRANQUIM, representante legal da organização da sociedade civil, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607.848-73, resolvem em comum acordo realizar o **1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 22/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, na forma a seguir:

O presente Instrumento tem por objetivo autorizar a Entidade a reprogramar o valor de **R\$ 15.398,25** (quinze mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) remanescentes do Plano de Trabalho anexo ao Termo Inicial (fls. 78/97) – conforme Cláusula Primeira - Inciso I - Da Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** – Serviço de Acolhimento Institucional – **Modalidade Casa Lar** com Recursos Municipais.

A reprogramação **não acrescerá** o valor previsto na **Cláusula Terceira, Inciso I** – Recurso Municipal e será utilizado para pagamento de despesas de **recursos humanos**, como 13º salário e férias dos funcionários da Entidade.

A reprogramação dos valores foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 570), passando a fazer parte do presente Instrumento o Cronograma de Desembolso anexado a fls. 569, com vigência a partir de sua assinatura até **31.12.2022**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo de Colaboração.


Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 17 de outubro de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF 100.607.848-73
Presidente da Entidade


ANDRÉIA CRISTINA CORRÊA
Diretora Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social


MARIA KAROLINA BARBOSA DE LIMA
GRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo